



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Projeto de Resolução Nº 0006/2000

Em 24 de Fevereiro de 2000

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO.

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

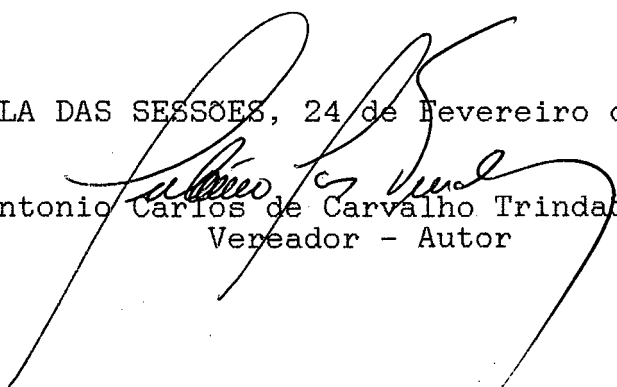
R E S O L V E :

Art.1º - Fica considerada para todos os efeitos legais, de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Promoção e Assistência Social da Paróquia de São Cristóvão.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Fevereiro de 2000.


Antonio Carlos de Carvalho Trindade PMDB
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

O Centro de Promoção e Assistência Social da Paróquia de São Cristóvão, situado na Av. Lecy Gomes da Costa, Bairro São Cristóvão, com nº de inscrição no CNPJ 03.737.016/0001-70, encontra-se devidamente com o seu estatuto social registrado sob o nº 1041, fls. 006, livro A-5 no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, como Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, conforme ato publicado no D.O. de 23/03/2000, bem como toda a documentação exigida por Lei.



Estado do Rio de Janeiro

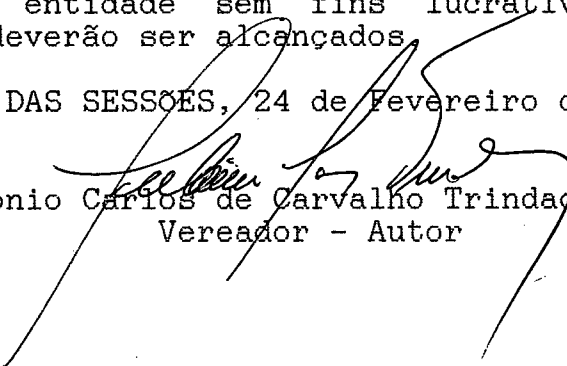
Câmara Municipal de Cabo Frio

2

Os objetivos filantrópicos da instituição, tem como linha filosófica mestra o amor ao próximo e assistência às comunidades mais carentes, portanto a entidade em tela terá os seus objetivos alcançados quando atingir a sua comunidade, vestindo os nus, alimentando os famintos consolando os desesperados.

Nada, portanto, mais justo do que titular o Centro de Promoção e Assistência Social da Paróquia de São Cristóvão - CEPASC, como de Utilidade Pública Municipal, por se tratar, repetimos, de entidade sem fins lucrativos e pelos seus objetivos que deverão ser alcançados.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Fevereiro de 2000.


Antonio Carlos de Carvalho Trindade PMDB
Vereador - Autor